



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (04/08/2026), às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situada na Rua Cantú, nº 180, realizou-se a vigésima terceira (23ª) Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da décima primeira legislatura, sob a presidência do Vereador **Sergio Mesquita de Oliveira**. Estiveram presentes os vereadores: **Jose Carlos de Souza** – 1º Vice-Presidente; **Valdirene da Silva Leal** – 2ª Vice-Presidente; **Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida** – 1º Secretário; **Maicon de Oliveira** – 2º Secretário; **Anísio Aparecido Cordeiro**; **Cristian Fagner Domingos**; **Marta Aparecida André** e **Paulo Carlos da Silva**. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando os vereadores e os cidadãos presentes e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão ordinária. Em seguida, a vereadora **Marta** procedeu à leitura do Evangelho de São Mateus (Mt 16,24-28). Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-secretário para realizar as leituras das atas da 22ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Extraordinária, realizadas respectivamente nos dias 14 e 15/07/2026. **Vereador Paulo Carlos** solicitou a dispensa das leituras. Logo em seguida, o **Presidente** colocou em apreciação pelo plenário a solicitação do vereador. Não havendo objeção, foram dispensadas e aprovadas. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Primeiro-secretário a fazer a apresentação das matérias do expediente. Foram apresentadas as seguintes matérias: **Documento recebido de outra fonte:** **Convite:** Proveniente da Polícia Militar do Paraná - 11º BPM Campo Mourão. Assunto: Solenidade em Comemoração ao 172º Aniversário da PMPR. **Parecer jurídico:** Favorável à regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 026/2026 (Executivo). **Parecer Nº. 028/2026 das Comissões Permanentes.** Favoráveis à regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 026/2026 (Executivo). **Projeto de Lei Complementar para primeira votação de autoria do Poder Executivo:** **Projeto de Lei Complementar nº 026/2026.** Súmula: Revoga as Leis Complementares Municipais nº 725/2023 e nº 729/2023, restabelece expressamente a vigência das Leis Complementares Municipais nº 465/2013 e nº 466/2013, bem como das Leis Municipais nº 010/1987, nº 033/1997, nº 285/2009, nº 612/2019, nº 630/2020, nº 640/2020 e nº 663/2021, e dá outras providências. **Indicação Nº. 043/2026:** Autor – Vereador Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida. Assunto: Recuperação de via e implantação de redutor de velocidade (quebramolas). No uso da tribuna, o vereador **Paulo Carlos** cumprimentou o Presidente, os demais vereadores, os servidores da Casa e o público presente, agradecendo a Deus por mais um dia de vida e de trabalho. Em seguida, abordou a situação dos moradores das comunidades da Água da Bota, Rio Achado, Vila Rural e Bela Fonte, que, segundo relatou, vêm enfrentando dificuldades em razão do desvio implantado durante a execução da obra de pavimentação asfáltica. Informou ter recebido relatos de que a obra estaria paralisada por alguns dias e que os contêineres teriam sido retirados do local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

Diante disso, solicitou que, caso a paralisação se confirme, seja estudada a liberação do trecho interditado ou adotada alternativa para permitir a passagem dos moradores, minimizando os transtornos causados pelo desvio, especialmente em dias de chuva. Citou como exemplo o trecho da comunidade Cristalina, onde, segundo afirmou, a população já está transitando sobre a obra. Ainda sobre o assunto, requereu que o Poder Executivo encaminhe um representante para prestar esclarecimentos à Câmara sobre o andamento da obra, destacando que circulam diversas informações divergentes, dificultando o entendimento da real situação, com versões que mencionam falta de recursos, atrasos em repasses e reduzido número de funcionários executando os serviços. Em aparte, o **vereador Sérgio** esclareceu que a obra possui prazo contratual de um ano para sua conclusão, ressaltando que diversas obras municipais foram iniciadas antes do período eleitoral, (Bota, Cristalina, Estrada Laranjal, Casa Mortuária entre outras) mas todas seguem o cronograma previsto em contrato. Informou que buscou esclarecimentos sobre a situação e afirmou que a Prefeitura não pode exigir que a empresa execute os serviços em prazo inferior ao estabelecido na licitação. Acrescentou que a manutenção da interdição do trecho da Água da Bota decorre de questões de segurança, pois a liberação da passagem poderia ocasionar acidentes, principalmente em períodos de chuva, relatando inclusive ocorrências envolvendo motociclistas, caminhões e transporte escolar que ficaram encalhados no local. Retomando a palavra, o **vereador Paulo Carlos** afirmou compreender o prazo contratual da obra, mas reiterou o pedido para que seja adotada alguma solução provisória, especialmente na serra utilizada pelos moradores. Novamente em aparte, o **vereador Sérgio** ponderou que o cascalhamento do trecho já preparado para receber a pavimentação seria inviável, uma vez que a empresa teria de remover novamente todo o material posteriormente. O **vereador Paulo Carlos** reforçou que seu pedido representa uma reivindicação da população e reiterou a necessidade de esclarecimentos oficiais sobre a situação da obra. Em novo aparte, o **vereador Sérgio** informou que houve audiência pública antes do início da obra, ocasião em que a população foi informada sobre as intervenções previstas e concordou com o projeto. Acrescentou que a empresa provavelmente está concluindo serviços em outro local antes de retornar ao município e reafirmou que a interdição foi mantida, inclusive em razão dos riscos de acidentes registrados durante a execução da obra com motoqueiro. O **vereador Paulo Carlos** voltou a manifestar entendimento quanto ao prazo de execução, mas defendeu que, ao menos, fosse avaliada a possibilidade de liberar o tráfego de motocicletas para reduzir os transtornos enfrentados pelos trabalhadores da região. **Em aparte, o vereador Anísio** sugeriu que, enquanto a empresa não dispuser de maquinário suficiente para dar continuidade aos serviços, realize a estocagem de pedras no local e promova uma solução provisória para permitir o tráfego dos moradores. Citou que um proprietário da região teria cedido espaço para armazenamento de materiais e também poderia



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

de deixar no antigo clube ACERA e defendeu a compactação do solo e aplicação de cascalho ou pedrisco no trecho conhecido como "Morro da Esteira", permitindo a circulação até o reinício efetivo da obra. Ressaltou que moradores estão sendo obrigados a percorrer desvios de aproximadamente 12 a 13 quilômetros para acessar propriedades muito próximas, o que, segundo afirmou, causa grandes transtornos, especialmente em dias de chuva, para motociclistas, famílias com crianças e idosos. Destacou ainda que, em sua avaliação, o ritmo atual da obra é lento e que uma solução provisória não comprometeria a execução futura da pavimentação. Retomando a palavra, o **vereador Paulo Carlos** concordou com as colocações do vereador Anísio e aproveitou para solicitar ao setor competente a realização de manutenção nas estradas conhecidas como Estrada do Romildo, Estrada do Nego Pascote e nos trechos localizados na comunidade Água da Bota, incluindo os acessos das propriedades dos senhores Antônio Quinquilo e Elias Português. Informou ainda que uma intervenção realizada anteriormente com uma "máquina retinha" teria agravado as condições de um dos trechos, formando valetas, motivo pelo qual solicitou o envio de "patrola" e caminhão para recuperação dos pontos mais críticos. Relatou ter recebido reclamações de moradores sobre as más condições das vias, afirmando que máquinas estariam realizando serviços em propriedade particular (fazenda) enquanto diversas estradas públicas necessitam de manutenção. Ao final, desejou boa noite a todos. **Presidente Sérgio** convidou o Vereador José Carlos para assumir a Presidência dos trabalhos, a fim de que pudesse fazer uso da tribuna. **Vereador Sérgio** cumprimentou o Presidente em exercício, os vereadores e o público presente. Em seguida, manifestou-se sobre o Projeto de Lei Complementar em discussão, informando que o Jonas advogado da Câmara já havia prestado esclarecimentos antes da sessão. Relatou que, desde o início do ano, diversos cidadãos o teria procurado, citando o senhor Fábio e o filho do Oscar relatando dificuldades para regularizar terrenos e obter financiamentos em razão das alterações promovidas na legislação urbanística. Citou, inclusive, situação pessoal envolvendo imóvel adquirido cuja documentação não pôde ser regularizada. Informou que, após reunião com sua pessoa, o contador Cristiano, a Prefeita, o Procurador Jurídico e o engenheiro do Município, concluiu-se que a alteração legislativa proposta seria a única forma de restabelecer a regularização dos imóveis até a futura revisão do Plano Diretor, a qual ocorre periodicamente. Acrescentou que outras áreas da administração, inclusive a saúde, também estariam enfrentando dificuldades decorrentes das alterações legislativas realizadas anteriormente, ressaltando que tais mudanças, segundo afirmou, não teriam sido precedidas de audiência pública no plano diretor da gestão anterior. Por fim, solicitou a aprovação do projeto, entendendo que a medida permitirá a normalização da documentação dos imóveis e de outras atividades administrativas do Município, agradecendo a atenção de todos. Não havendo outros vereadores inscritos para o uso da Tribuna, o **Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

declarou encerrados o primeiro e o segundo expedientes. Na Ordem do Dia com quórum legal, o Presidente solicitou ao Primeiro-secretário a fazer a apresentação das matérias da ordem do dia, foi apresentado a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 026/026 (Executivo). Na sequência, o referido projeto foi colocado em discussão, não havendo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade no primeiro turno. Não havendo outras matérias a serem tratadas, o presidente, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a sessão ordinária, agradecendo a presença de todos.

Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida
1º Secretário

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente